



O Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito – Superintendência Belchior; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); Divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019 SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, COM MATERIAL INCLUSO.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam **ALTERADAS** as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por item.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 263.101,93.

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **até às 09h00min do dia 21/11/2019.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **dia 21/11/2019, a partir das 9h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Deverá ser entregue **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**, os seguintes documentos:



a) Comprovação idônea, (declaração do fabricante da banda, ou certificado de verificação de desempenho do produto, constando a mesma marca que foi cotada, ou documento similar), **de que a marca cotada possui certificação do INMETRO;**

b) **Registro do INMETRO do REFORMADOR**, conforme Portaria 554 de 29/10/2015.

OBSERVAÇÃO: A apresentação dos documentos do item 2.1 poderá ser feita por meio de via original ou fotocópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes do certame, por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital;

3.2 Considerando ainda a necessidade de esclarecer e reconsiderar dúvidas, quanto a participação dos interessados;

3.3 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital com fundamento nos Artigos 11 da Portaria 554 de 29/10/2015 do INMETRO; Artigo 4º da Resolução nº 416 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

4. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

4.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro

Decreto 8.125/2018